VIII MOSTRA DO CONHECIMENTO
Ensino, Pesquisa e Extensão
& I Feira de Oportunidades
de 02 a 05 de dezembro
INSTITUTO FEDERAL
Fluminense
Campus Bom Jesus do Itabapoana

O ESTADO SOCIOAMBIENTAL DE DIREITO EM FORMAÇÃO: UMA NOVA FRONTEIRA DE FORMAÇÃO DO ESTADO

Alice Bartholazi França[1]; Kênya França Lima[2]; Neuza Maria de Siqueira Nunes[3]; Maria Margarete Salvate Brasil[4];Tauã Lima Verdan Rangel[5]

1 Graduanda do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana / E-mail: alicebartholazi@hotmail.com
2 Graduanda do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana / E-mail: kenyalima1@hotmail.com
3Professor do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana / E-mail: neuzamsnunes@gmail.com
4Professor do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana / E-mail: margarete_sb@yahoo.com.br
5Professor do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana / E-mail: taua_verdan2@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O Estado socioambiental de Direito é um novo modelo de Estado que vem surgindo no Brasil em virtude do progresso da legislação com relação á proteção do meio ambiente. Constitui uma nova etapa do constitucionalismo contemporâneo, que por meio dos seus dispositivos jurídicos e institucionais, busca garantir o desenvolvimento do homem em consonância com a proteção dos recursos naturais.

OBJETIVOS

O escopo do presente é analisar a formação do Estado Socioambiental de Direito no Brasil e suas implicações no fenômeno da injustiça ambiental.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia empregada pautou-se na utilização da convergência dos métodos científicos historiográfico, qualitativo e dedutivo. Por ser uma pesquisa de natureza exploratória, adotou-se como técnicas de pesquisa, a revisão de literatura sob o formato sistemático e a revisão bibliográfica.

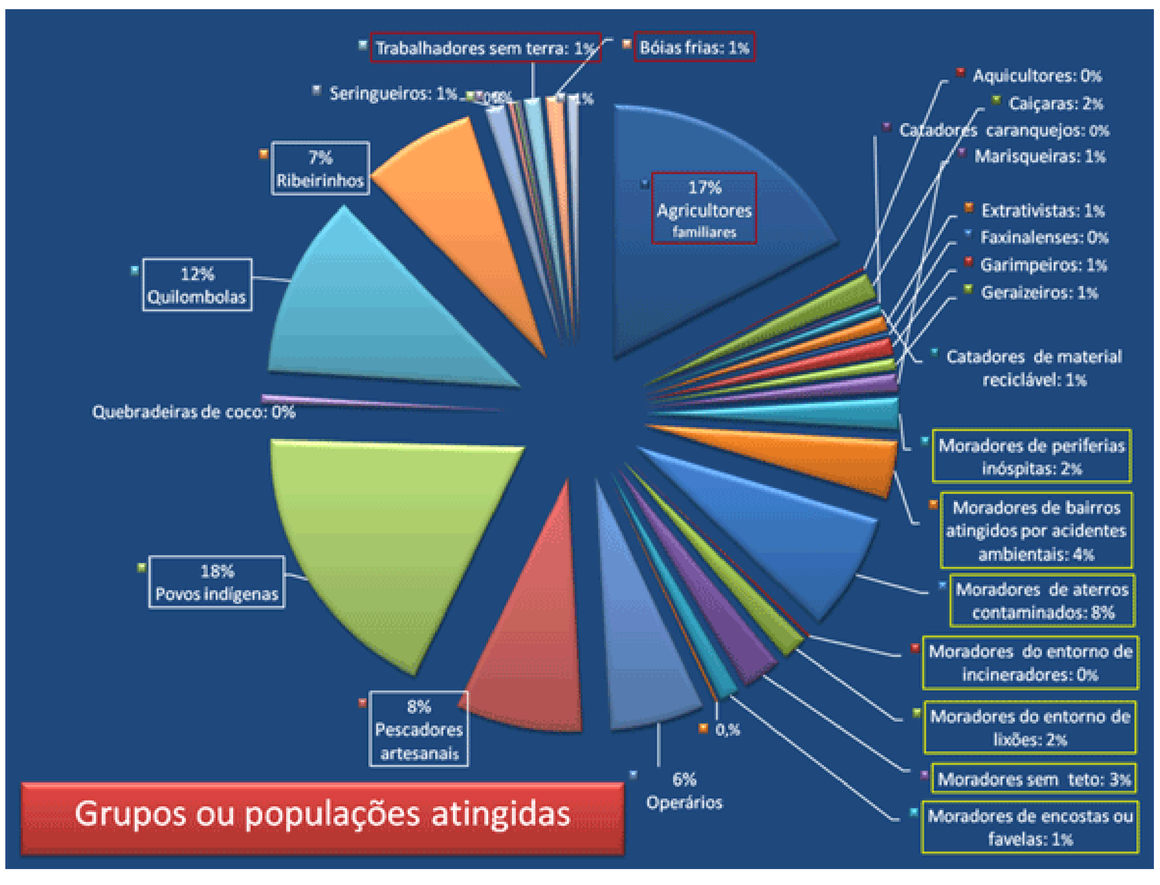

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O meio ambiente é de grande importância para a manutenção da vida, no entanto a má gestão dos recursos naturais e os impactos danosos ao meio têm contribuído com o surgimento da crise ambiental na atualidade. Diante disso, verifica-se que o Direito tem um papel fundamental com relação à tutela ambiental, pois ao reconhecer o meio ambiente como sendo um direito fundamental à vida, protege os recursos naturais e contribui com a afirmação do Estado socioambiental de Direito. Percebe-se que este novo modelo de Estado surge para combater os problemas econômicos, sociais e ambientais que assolam a sociedade, sendo o mais adequado para enfrentar a crise ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, o Estado socioambiental de Direito está se afirmando no Brasil, e para que se efetive é necessário, portanto, uma reflexão assertiva sobre os deveres do homem para com a natureza, como também a real aplicação das normas ambientais vigentes encontradas na Constituição Federal, visando à preservação de todo o ecossistema para as presentes e futuras gerações.

REFERÊNCIAS

ARMADA, Charles Alexandre Souza. O estado socioambiental de direito brasileiro e a concretização multidimensional da sustentabilidade. *In*: **Revista Eletrônica Direito e Política,** Itajaí, v.10, n.1. Disponível em: <www.univali.br/direitoepolitica>. Acesso em 28 nov. 2020.

DONNINI, Thiago Lopes Ferraz. Estado Socioambiental: Elementos E Desafios De Um Projeto Jurídico-Político. *In:* **Revista da AJURIS,** Porto Alegre, v. 39, n. 126, jun. 2012.

INSTITUTO FEDERAL Fluminense Campus Bom Jesus do Itabapoana
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FAPERJ Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro